

Estágio de Ensino Superior

Abertura de PROCESSO SELETIVO para aceitação de estagiários

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua competência regimental estabelecida no inciso VI do art. 22 do Regimento Interno do Tribunal - Resolução n.º 170, de 18.12.1997, faz saber a todos os interessados que, em conformidade com o que disciplinam a Lei n.º 11.788, de 25.09.2008 e a Resolução nº TRE-MS nº. 496, de 19.3.2013, alterada pela Resolução TRE-MS n.º 536, de 28.07.2015, fará realizar seleção de estudantes matriculados em cursos de ensino superior, nas áreas de interesse deste Tribunal, para atuarem como estagiários neste órgão, conforme as seguintes disposições:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Declara-se aberto o PROCESSO SELETIVO destinado à aceitação de estagiários de ensino superior para a Secretaria do Tribunal, localizada em Campo Grande.
- 1.2. São condições de aceitação do educando como estagiário:
  - a) idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
  - b) matrícula e frequência regular em curso de educação superior constante do quadro do item 1.7 deste Edital;
  - c) celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.
- 1.3. Somente será aceito no programa de estágio deste Tribunal candidato em situação regular com a Justiça Eleitoral e não filiado a partido político.
- 1.4. Ao ocupante de cargo, emprego ou função da administração pública direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios será permitida a realização de estágio obrigatório neste Tribunal, situação em que não haverá o recebimento de bolsa, auxílio-transporte ou quaisquer benefícios diretos e indiretos provenientes do estágio.
- 1.5. Quando da aceitação no programa de estágio será exigido do candidato:
  - a) comprovação da idade mínima de 16 anos;
  - b) prova de quitação com as obrigações eleitorais, se brasileiro maior de 18 anos;
  - c) prova de quitação com as obrigações militares, para candidatos, brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos;
  - d) comprovação de não filiação partidária;
  - e) comprovação de matrícula em instituição de ensino conveniada;
  - f) comprovação de haver cursado, no mínimo, 1 semestre para os cursos com duração inferior a seis semestres, 2 semestres para os cursos com duração igual ou superior a seis semestres e 1 ano, para qualquer que seja a duração do curso, no caso de a instituição de ensino possuir a grade curricular organizada em períodos anuais.
- 1.6 O candidato que no ato da aceitação no programa de estágio não satisfizer as exigências contidas no item 1.5 ficará em lista de espera e será convocado para a primeira vaga assim que completar os requisitos necessários.
- 1.7. O PROCESSO SELETIVO visa ao preenchimento de vagas disponíveis, em ocasião de interesse da administração, pelos candidatos nele habilitados, obedecendo-se à ordem de classificação, nas seguintes áreas de formação acadêmica:

CURSO		N.º vagas disponíveis
Administração		CR
Direito		7
Ciências Contábeis		3
Ciências Econômicas		CR
Comunicação Social	Jornalismo	CR
	Propaganda e Publicidade	CR
Engenharia Ambiental		1
Engenharia Civil		1
Área de Infor-mática	Análise e Desenvolvimento de Sistemas Análise de Sistemas Ciência da Computação Engenharia da Computação Engenharia de Software Gerenciamento de Redes de Computadores Gestão de Sistemas de Informação Gestão da Tecnologia da Informação Redes de Computadores Sistemas de Informação Sistemas para Internet Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	CR

	Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação Tecnologia em Processamento de Dados Tecnologia em Redes de Computadores Tecnologia em Sistemas para Internet	
--	---	--

\* CR: Cadastro Reserva

1.8 Para os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Comunicação Social e Informática não há vaga disponível, sendo que os candidatos serão convocados, por ordem de classificação, no momento que surgir vaga durante a vigência deste processo seletivo.

1.9. As vagas que surgirem para a área de Informática em 2019 serão preenchidas primeiramente pelos candidatos aprovados em processo seletivo anterior, vigente até o final do exercício de 2019, enquanto houver aprovados.

1.10. Poderão participar do presente PROCESSO SELETIVO os acadêmicos das instituições de ensino conveniadas com o TRE/MS: UCDB - Universidade Católica Dom Bosco, UNIGRAN EDUCACIONAL, Universidade ANHANGUERA - UNIDERP, UFMS - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande, SESES - Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, FACSUL - Faculdade Mato Grosso do Sul, FCG - Faculdade Campo Grande, Instituto de Ensino Superior da FUNLEC e IFMS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

## 2. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1. A jornada de atividade do estagiário será de 5 (cinco) horas diárias, perfazendo 25 (vinte e cinco) horas semanais, a ser desenvolvida no município de Campo Grande entre as 12 e 18 horas em 2019 e entre as 12 e 19 horas em 2020, de segunda a sexta-feira, devendo ser compatível com as atividades escolares.

2.2. O estagiário receberá, mensalmente, a título de bolsa de estágio, a importância de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

2.3. O estagiário receberá ainda auxílio-transporte no valor diário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) multiplicado pela quantidade de dias úteis de cada mês.

2.4. Não serão concedidos ao estagiário auxílio-alimentação e inclusão no Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Tribunal.

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS ESPECIAIS

3.1. A reserva de vagas é norteada pelo Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH, que prevê a adoção de medidas compensatórias especiais que acelerem o processo de construção da igualdade, sem qualquer discriminação no que se refere a gênero, raça, etnia e condição física ou mental, bem como pelo fato de que as ações afirmativas constituem um dos instrumentos de promoção da cidadania e da inclusão social, possibilitando a garantia a todos os cidadãos brasileiros dos direitos consagrados na Constituição Federal e na legislação ordinária, como especificamente prevê o Decreto n.º 4.228, de 13.5.2002, que institui, no âmbito da Administração Federal, o Programa Nacional de Ações Afirmativas.

3.2. Os percentuais de reserva de vagas serão aplicados apenas aos cursos de Direito e Informática, que possuem, respectivamente, 11 e 12 vagas, sendo que atualmente não há vaga de Informática disponível.

3.3 Os candidatos classificados em primeiro lugar para as listas reservadas aos candidatos com deficiência, aos afro-brasileiros e aos indígenas, serão convocados para ocupar, respectivamente, a oitava, nona e décima vagas existentes, ou surgidas no decorrer da validade da seleção, sendo convocado novo candidato de cada uma das listas, respeitada a ordem estabelecida neste parágrafo, a cada dez novas convocações.

3.4. Os candidatos inscritos para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, aos afro-brasileiros e aos indígenas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.5. Os candidatos de que trata o item 3.4, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação da área de formação acadêmica pelas quais optaram por concorrer, terão seus nomes publicados em separado.

3.6. As vagas reservadas às pessoas com deficiência, afro-brasileiros e indígenas que não forem preenchidas, por falta de candidatos aprovados ou inscritos, serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a área de formação acadêmica.

## 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. A inscrição será realizada pela internet, no endereço eletrônico <http://www.tre-ms.jus.br>, no período de 25 de fevereiro a 7 de março de 2019.

4.3.1. Será admitida a inscrição pela Internet solicitada no intervalo entre às 8 horas do dia 25 de fevereiro e às 18 horas do dia 7 de março, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.3.2. A inscrição será concluída com a entrega obrigatória de 2Kg (dois quilos) de alimento não perecível (exceto açúcar e sal), pelo candidato ou alguém que o represente, na sede do TRE/MS, sito na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes, nesta capital, no período de 25 de fevereiro a 8 de março de 2019, no horário das 13 às 17 horas.

4.3.3. Caso o candidato não efetue a entrega mencionada no item 4.3.2 deste edital, a sua inscrição não será efetivada e não participará do processo seletivo.

4.4. O TRE/MS não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Deverá considerar-se efetivamente inscrito apenas o candidato a quem, no ato da inscrição pela internet, após o preenchimento dos respectivos campos, receber o número da inscrição e aguardar a exibição da mensagem Inscrição efetuada com sucesso.

4.6. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração pela Internet. Eventuais alterações deverão ser tratadas diretamente na Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal através do telefone 2107-7037 ou do e-mail estagio@tre-ms.jus.br.

4.7. O candidato somente poderá inscrever-se para concorrer às vagas de um único curso, pois as provas de todas as áreas de formação acadêmica serão realizadas no mesmo dia e horário.

- 4.8. As informações prestadas no ato da inscrição pela internet serão de inteira responsabilidade do candidato, inclusive de endereço correto e completo, não se responsabilizando a Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal e nem a instituição de ensino conveniada por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 4.8.1. A Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal dispõe do direito de excluir do certame aquele que fizer declaração fraudulenta ou não preencher os campos de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
- 4.9. Os dados estatísticos referentes aos candidatos inscritos por área serão divulgados no site [www.tre-ms.jus.br](http://www.tre-ms.jus.br) na data constante no cronograma deste Edital, ocasião em que o candidato poderá verificar a sala em que realizará a prova e a respectiva localização.
- 5. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
- 5.1. Para concorrer a vaga destinada à pessoa com deficiência, o candidato deverá apontar, no ato da inscrição, a natureza e o grau de deficiência que apresenta, e encaminhar, até o último dia das inscrições, pessoalmente, por SEDEX ou por correspondência com Aviso de Recebimento (AR) à CODES/SGP do TRE/MS, sito na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79037-100, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do art. 39, inciso IV, do Decreto nº. 3.298/1999.
- 5.2. Caso a deficiência do candidato não corresponda a nenhuma das categorias descritas no art. 4.º do Decreto nº. 3.298/1999, alterado pelo art. 70 do Decreto nº. 5.296/2004, a sua participação dar-se-á na ampla concorrência.
- 5.3. O candidato deverá ainda indicar no campo específico, se necessário, o tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas.
- 5.4. A solicitação de atendimento diferenciado será acolhida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e comunicada ao candidato quando da divulgação da relação de inscritos no certame.
- 5.5. As pessoas com deficiência que dependam de instrumentos especiais para leitura das provas ou sua realização, deverão providenciá-los, não se responsabilizando o Tribunal ou a instituição de ensino pelo seu fornecimento, com exceção de ledor para quem tenha deficiência visual, se solicitado no momento oportuno.
- 6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS**
- 6.1. O controle social da reserva de vagas, mediante a análise da condição étnica dos candidatos inscritos, será realizado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento e Defesa dos Direitos dos Negros (CEDINE/MS) e pelo Conselho Estadual dos Direitos do Índio (CEDIN/MS).
- 6.2. O candidato que se inscrever para vaga destinada a afro-brasileiro deverá:
- a) Na inscrição, confirmar autodeclaração de etnia sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro – (Decreto-Lei n.º 2848/1940);
- b) encaminhar, até o último dia das inscrições, pessoalmente, por SEDEX ou por correspondência com Aviso de Recebimento (AR) à CODES/SGP do TRE/MS, sito na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP 79037-100, 1 (uma) foto 5 x 7 sem retoques para que se constate o fenótipo, acompanhada de fotocópia autenticada de um documento oficial com foto.
- 6.3. O candidato que se inscrever para vaga destinada a indígena deverá encaminhar, até o último dia das inscrições, pessoalmente, por SEDEX ou por correspondência com Aviso de Recebimento (AR) à CODES/SGP do TRE/MS, sito na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes, Campo Grande/MS - CEP: 79037-100, fotocópia autenticada do RANI – Registro Administrativo de Nascimento do Índio ou da identidade civil e indicação de uma liderança indígena (cacique).
- 6.4. O candidato que se inscrever para vaga reservada de que trata este item 6 e não atender à exigência do subitem 6.2 ou 6.3, conforme o caso, terá sua participação convertida para a ampla concorrência.
- 7. LOCAL, DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DAS PROVAS**
- 7.1. Local: Prédio da FACULDADE UNIGRAN CAPITAL, localizado na Rua Abraão Júlio Rahe, n.º 325, Centro, Campo Grande
- 7.2. Data: 24.03.2019 (domingo)
- 7.3. Horário de apresentação: 8 horas
- 7.4. Horário de início das provas (horário local): 8h30m
- 7.5. Duração das provas: 3 horas
- 8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**
- 8.1. O candidato deverá apresentar-se no local das provas munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), bem como portando o original de sua Cédula Oficial de Identidade, ou de carteira expedida por órgão ou conselho de classe, ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou do Certificado de Reservista, ou qualquer documento oficial com foto.
- 8.1.1. O documento apresentado deverá estar em condições que permita, com segurança e clareza, a identificação do candidato, não sendo admitida fotocópia, ainda que autenticada.
- 8.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com a antecedência mínima de trinta minutos em relação ao horário fixado para o início de sua realização, considerando-se o horário local.
- 8.2.1. Não será admitida a entrada, na sala de realização da prova, do candidato que se apresentar após o horário fixado para o seu início.
- 8.3. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, nem entre estes e pessoa estranha ao certame.
- 8.3.1. Também não será admitida a consulta a livros, códigos, legislação, anotações, impressos e/ou qualquer outro material, e a utilização de qualquer meio, máquina ou aparelho que sirva ao armazenamento de dados, à gravação, à recepção ou à transmissão de mensagens, como telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, máquinas calculadoras e similares.
- 8.4. Será excluído do PROCESSO SELETIVO, o candidato que:
- for surpreendido, durante a prova, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, bem como utilizando livros, notas ou impressos, ou ainda, que for responsável por falsa identificação pessoal;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 8.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8.6. A Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE/MS, responsável pela elaboração, impressão e remessa das provas ao seu local de aplicação, zelará pelo sigilo e pela inviolabilidade destas, mantendo-as em completo isolamento e dispensando especial cautela na sua guarda e proteção.

8.6.1. Os volumes contendo as provas terão o lacre desfeito nos locais de sua realização, na presença dos responsáveis e dos candidatos.

8.7. Não haverá segunda chamada para as provas nem sua realização fora da data, do horário e do espaço físico determinados neste Edital.

#### 9. DAS PROVAS

9.1. As provas serão compostas de questões objetivas (múltipla escolha com 5 alternativas - a, b, c, d e e), de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre o conteúdo programático definido no Anexo I deste Edital.

9.2. A prova objetiva valerá 65 (sessenta e cinco) pontos para os cursos da área de Informática e 60 (sessenta) para os demais cursos, conforme quadro a seguir:

CURSOS	PROVAS	DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES
Administração Ciências Econômicas Ciências Contábeis Comunicação Social (Jornalismo/ Publicidade e Propaganda) Engenharia Ambiental Engenharia Civil	Conhecimentos Gerais	Português	15	01 (UM) PONTO
		Noções de Informática	05	01 (UM) PONTO
	Conhecimentos Específicos	(ANEXO II)	20	02 (DOIS) PONTOS
Direito	Conhecimentos Gerais	Português	15	01 (UM) PONTO
		Noções de Informática	05	01 (UM) PONTO
	Conhecimentos Específicos	(ANEXO II)	20	02 (DOIS) PONTOS
Área de Informática: Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Análise de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Software; Gerenciamento de Redes de Computadores; Gestão de Sistemas de Informação; Gestão da Tecnologia da Informação; Redes de Computadores; Sistemas de Informação; Sistemas para Internet; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Sistemas para Internet	Conhecimentos Gerais	Português	15	01 (UM) PONTO
	Conhecimentos Específicos	(ANEXO II)	25	02 (DOIS) PONTOS

9.3. A prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos terá a duração máxima de 3 (três) horas.

9.4. A prova consistirá de 40 (quarenta) questões, valendo cada uma a pontuação supramencionada.

9.4.1. O candidato deverá assinalar, em cada questão, somente uma das opções.

9.4.2. Na correção do cartão de respostas da prova, será atribuído zero (0) à questão:

com mais de uma opção assinalada;

sem opção assinalada;

com emenda ou rasura.

9.4.3. Somente serão permitidos assinalamentos no cartão de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação, com exceção feita às pessoas com deficiência que assim necessitarem fazê-lo.

- 9.4.4. O candidato deverá entregar, a quem de direito e tempestivamente, seu cartão de respostas devidamente assinado, bem como o respectivo caderno de provas.
- 9.4.5. Não será permitido ao candidato levar consigo o caderno de provas.
- 9.4.6. Não será permitida a saída da sala de prova antes do transcurso de 1 (uma) hora.
- 9.5. As questões e o gabarito de cada prova serão divulgados no sítio eletrônico [www.tre-ms.jus.br](http://www.tre-ms.jus.br) no 2.º (segundo) dia útil após a realização do certame.
- 9.6. O candidato que desejar apresentar recurso quanto à formulação das questões ou quanto à opção considerada certa na prova objetiva, deverá protocolizá-lo, na sede do Tribunal, em até 2 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente à divulgação do gabarito.
- 10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**
- 10.1. Serão considerados aprovados neste certame os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões da prova de conhecimentos específicos.
- 10.2. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida na prova.
- 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
- 11.1. O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato que apresentar, sucessivamente:
- a) ao estudante contemplado pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI – ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES.
- b) ao que tiver cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;
- c) tiver maior idade.
- 11.2. Para que o estudante possa utilizar-se do critério de desempate constante na alínea a, do item 11.1, deverá assinalar em campo próprio, no ato da inscrição, que participa de um dos referidos programas, e encaminhar, até o último dia das inscrições, pessoalmente, por SEDEX ou por correspondência com Aviso de Recebimento (AR) à CODES/SGP do TRE/MS, sito na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79037-100, ou, não sendo possível, até o dia da prova, documento que comprove a sua participação/inclusão no Programa Universidade para Todos – PROUNI – ou no Programa de Financiamento Estudantil – FIES.
- 12. DA HOMOLOGAÇÃO**
- 12.1. O ato homologatório presidencial contendo o resultado final do certame será publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul e no sítio eletrônico [www.tre-ms.jus.br](http://www.tre-ms.jus.br), conforme datas previstas no cronograma constante no Anexo I deste edital.
- 13. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**
- 13.1. O PROCESSO SELETIVO terá vigência durante os exercícios de 2019 e 2020.
- 13.2. O período de permanência do estudante no estágio deste Tribunal não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, conforme o art. 11 da Lei n.º 11.788/2008.
- 13.3. Fica assegurado ao estagiário permanecer no estágio pelo período mencionado no item 13.2, ainda que finda a vigência da seleção, desde que convocado para ocupar a vaga na vigência deste certame.
- 13.4. O período de permanência citado no item 13.2 condiciona-se à existência de disponibilidade orçamentária.
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 14.1. O prazo para o candidato atender à convocação para o início do estágio será de 2 (dois) dias úteis, sob pena de desistência tácita em relação à vaga de estágio.
- 14.2. A convocação será feita através de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) do candidato ou site do TRE/MS, nessa ordem.
- 14.3. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados, devendo informar eventual alteração do número de seu telefone ou do seu e-mail pelo telefone 2107-7037 ou pelo e-mail [estagio@tre-ms.jus.br](mailto:estagio@tre-ms.jus.br).
- 14.4. O estagiário usufruirá de recesso remunerado, proporcional ao período de efetivo estágio, conforme estabelece o art. 13, § 2.º, da Lei n.º 11.788, de 25.09.2008.
- 14.5. A homologação do resultado final do concurso, publicada na imprensa oficial, substitui atestados, certificados ou certidões relativas à classificação dos candidatos.
- 14.6. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à aceitação.
- 14.7. As informações sobre este PROCESSO SELETIVO serão prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE/MS pelo telefone 2107-7037, pelo sítio eletrônico [www.tre-ms.jus.br](http://www.tre-ms.jus.br) - Institucional/Concursos e estágios/Seleção de estagiários/Ensino superior, ou pelo endereço eletrônico [estagio@tre-ms.jus.br](mailto:estagio@tre-ms.jus.br).
- 14.8. O estágio não gera vínculo empregatício, conforme preceituam o art. 12, § 1.º, da Lei n.º 11.788, de 25.9.2008, e o art. 30 da Resolução TRE-MS nº 496/2013, de 19.3.2013.
- 14.9. O estagiário submete-se, em toda a sua atuação, aos princípios e normas da Resolução TRE-MS nº 496, de 19.3.2013, alterada pela Resolução TRE-MS nº 536, de 28.07.2015.
- 14.10. O presente edital integra, juntamente a Lei 11.788, de 25.9.2008, e a Resolução – TRE/MS nº 496/2013, o ordenamento jurídico disciplinador do PROGRAMA DE ESTÁGIO deste Tribunal.
- 14.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal, com a anuência da Diretoria-Geral. Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2019.

Des. JOÃO MARIA LÓS  
Presidente

## ANEXO I

## CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
25.02.2019 07.03.2019	a Inscrições pela internet, a partir das 8 horas do dia 25 de fevereiro até as 18 horas do dia 7 de março.
25.02.2019 08.03.2019	a Entrega obrigatória de 2Kg (dois quilos) de alimento não perecível na sede do TRE/MS, sito na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes, nesta capital, no horário das 13 às 17 horas. Não serão aceitos açúcar e sal.
15.03.2019	Data prevista para a divulgação dos dados estatísticos (candidatos por área) e da localização da sala em que o candidato realizará a prova
24.03.2019	Aplicação das provas
26.03.2019	Divulgação dos gabaritos
28.03.2019	Termo final do prazo para recurso
10.04.2019	Divulgação do resultado pelo sítio eletrônico <a href="http://www.tre-ms.jus.br">www.tre-ms.jus.br</a> em Institucional/Concursos e estágios/Seleção de estagiários/Ensino superior
10.04.2019	Publicação do resultado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul

## ANEXO II

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## CONHECIMENTOS GERAIS

## LÍNGUA PORTUGUESA (Para todos os cursos)

Ortografia oficial (de acordo com a nova ortografia). Acentuação gráfica. Crase. Hífen. Uso dos porquês. Pontuação. Pronomes (emprego, formas de tratamento e colocação). Pronome relativo. Verbos (conjugação e flexão. Regência nominal. Regência verbal. Concordância nominal. Concordância verbal. Intelecção de texto.

## NOÇÕES DE INFORMÁTICA (Para todos os cursos, exceto para acadêmicos da área de Informática)

Características e tipos de softwares, funções e operação dos aplicativos de escritório (Microsoft Office 2013: Word, Excel, PowerPoint e Outlook). Correio Eletrônico e Internet. Sistema Operacional Windows (Windows XP e Windows 7). Gerenciamento de arquivos.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## I - Para acadêmicos do curso de ADMINISTRAÇÃO

Teoria Geral: A Administração e os Administrados: Definição de Administração. Tipos de Administradores. Níveis Administrativos. Administradores Funcionais e Gerais. O Processo de Administração. Planejamento. Organização. Liderança. Controle. Divisão do Trabalho e Estrutura Organizacional: A Importância de Organizar. Divisão do Trabalho. A Organização e a Estrutura Organizacional. O Organograma. A Estrutura de Organização Formal. Organização Funcional. Autoridade, Delegação e Descentralização. Delegação. As Vantagens da Delegação Eficaz. Controle: O Significado do Controle. A Relação entre Planejamento e Controle. A Importância do Controle.

Gestão de Pessoas: Liderança: Definição de Liderança. A natureza da Liderança. O Comportamento dos Líderes.

Planejamento Estratégico: O Conceito de Estratégia. Objetivos de Organização. Características do Planejamento Estratégico.

Organização, Sistemas e Métodos: Gestão de Processos: Conceitos. Indicadores de desempenho. Fluxograma.

Matemática Financeira: Juros Simples e Juros Compostos: cálculo do montante, do principal e do rendimento.

Administração e Orçamento Público: Princípios Orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA - Lei Orçamentária Anual. Despesa Pública: conceitos, estágios da realização da despesa pública, despesas de exercícios anteriores. Noções de SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

## II - Para acadêmicos do curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Contabilidade Geral: 1 Estrutura Conceitual para a Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (Resolução CFC nº 1.374/2011). 2 Patrimônio: Componentes Patrimoniais – Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. 3 Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 4 Contas patrimoniais e de resultado. 5 Apuração de resultados; 6 Sistemas de contas e plano de contas; 7 Escrituração (Lançamento, elementos essenciais do lançamento, fórmulas de lançamento, erros de Escrituração e correções). 8 Demonstrações contábeis.

Contabilidade Pública: 1. Lei nº. 4.320/1964 e alterações: 1.1 Da Receita (Capítulo II – Arts. 9º a 11); 1.2 Da Despesa (Capítulo III – Arts. 12 a 14); 1.3 Do Exercício Financeiro (Título IV – Arts. 34 a 39); 1.4 Dos Créditos Adicionais (Título V – Arts. 40 a 46); 1.5. Da Contabilidade (Título IX – Arts. 83 a 106). 2. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (8ª Edição): 2.1 Princípios Orçamentários – item 2 (Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários – item 2); 2.2 Plano de Contas Aplicada ao Setor Público – PCASP (Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público): 2.2.1 Da Estrutura do PCASP ( item 3.1 ao 3.2.1). 3. Lei Complementar nº. 101/2000 e alterações: 3.1 Da Transparência, Controle e Fiscalização (Capítulo IX): 3.1.1 Da Transparência da Gestão Fiscal (Seção I – Art. 48 a 49); 3.1.2 Do Relatório de Gestão Fiscal (Seção IV – Art. 54 a 55).

### III - Para acadêmicos do curso de CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Conceitos Econômicos: Base da Economia: escassez, custo de oportunidade, análise marginal e análise positiva e normativa. Bens e Serviços: definição de serviço, definição de bens de consumo, bens de capital, bens públicos e bens privados.

Noções de Microeconomia: Teoria da Oferta e da Demanda; Teoria do Equilíbrio Geral; Estrutura de Mercado: monopólio, oligopólio, concorrência perfeita e concorrência imperfeita.

Noções de Macroeconomia: Agentes Econômicos: empresas, famílias e governo; Oferta Agregada e Demanda Agregada; Conceitos Básicos: PIB (Produto Interno Bruto), inflação e desemprego.

Introdução à Economia do Setor Público: Conceitos Básicos da Teoria das Finanças Públicas: as falhas de mercado, os objetivos da política fiscal e as funções do governo, teoria da tributação e gasto público. Receita, Despesa e Orçamento Público: conceitos básicos; Noções Gerais da Estrutura Orçamentária: PPA, LDO e LOA; Conceitos básicos sobre dívida pública, Lei de Responsabilidade Fiscal e SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira).

Raciocínio Lógico: Resolução de situações-problema; Razão e Proporção; Regra de Três; Porcentagem.

Atualidades de Economia: Cenário Nacional e Estadual: conjuntura econômica, taxa de juros e inflação, desemprego, crescimento econômico e reformas da previdência e trabalhista.

### IV - Para acadêmicos do curso de COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)

Teoria da comunicação: principais modelos teóricos. História da imprensa. A imprensa e a objetividade Jornalística. Gêneros de redação jornalística: definição e elaboração de notas, notícias, informativo, comunicado e releases para meio impresso, eletrônico, digital e radiofônico. Entrevistas: Apuração de informações. Planejamento de Comunicação: definição de públicos externos e internos, seleção de instrumentos e aferição de resultados; Assessoria de comunicação: fundamentos, história no Brasil, divisão de setores (imprensa, relações públicas e publicidade), intranet, internet, mural, informativo, clipping; Noções básicas de registro fotográfico e em vídeo; Planejamento Gráfico; Mídias Sociais; Lei de acesso à Informação 12.527/2011.

### V - Para acadêmicos do curso de COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE E PROPAGANDA)

Noções de Adobe Photoshop e Illustrator; Briefing e planejamento: Como sistematizar a informação; Função do briefing; Comparação entre um briefing e um plano publicitário; Noções básicas de planejamento de campanhas publicitárias; Comunicação estratégica e tática; Ações publicitárias; 4 p's - tarefas da publicidade no mix de promoção; Planejamento visual: Princípios básicos; Divisão harmoniosa do formato para composição; Simetria; Ponto de atenção; Composição dinâmica; Proporção; Equilíbrio (princípio da balança); Movimento; Unidade; Contraste; Planejamento editorial: Ilustração, cores, técnicas de impressão, criação de projeto gráfico e visual de publicação; Direção de arte: Finalidades de um layout; Criação para mídia impressa; Elementos estruturais do anúncio impresso; Pré-requisitos para a eficiência de um anúncio como peça publicitária; Criação de peças publicitárias; Processo criativo; Dupla de criação. Técnicas de produção gráfica; Finalização de arquivos para impressão; Processos de impressão e acabamento; Uso de cores no produto impresso; Redação publicitária: Classificação de títulos; Linguagem e adequação: relação texto e imagem; Tipologia: Concordância, conflito e contraste; Categorias de tipos – tipo de fontes; Combinando e escolhendo fontes.

### VI – Para acadêmicos do curso de DIREITO

Direito Constitucional - Poder Constituinte. Constituição Federal de 1988: Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Da nacionalidade. Dos direitos políticos. Dos partidos políticos. Da Organização do Estado: da União; da Administração Pública. Da organização dos Poderes: do Poder Judiciário. Das Finanças Públicas.

Direito Administrativo -1. Normas Constitucionais de Direito Administrativo. 2. Administração Pública: noções gerais; princípios; órgãos da Administração Pública direta e indireta; ato administrativo; poder discricionário e poder vinculado; controle da Administração Pública. 3. Agentes Públicos: noções gerais; 4. Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 Licitação: conceito; modalidades; fases; obrigatoriedade; dispensa e inexigibilidade. Contrato Administrativo: conceito; característica; espécies; formalização. 5. Lei 8.112/90: provimento; posse; vacância; direitos e vantagens; deveres e responsabilidades.

Direito Civil – Lei n.º 10.406/2002: Das Pessoas. Dos Bens. Dos Fatos Jurídicos.

Direito Eleitoral - Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65 com as alterações da Constituição da República de 1988): Dos Órgãos da Justiça Eleitoral (arts. 12 a 41). Do Alistamento (arts. 42 a 81). Das Eleições (arts. 82 a 233-A). Lei Complementar n.º 64, de 18.5.1990 (Estabelece casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências). Lei n.º 9.096, de 19.9.1995 (Lei dos Partidos Políticos). Lei n.º 9.504, de 30.9.1997 (Lei das Eleições).

Direito Penal 1. Do crime. 2. Das Penas. 3. Da extinção da punibilidade. 4. Dos crimes contra a Administração Pública.

Direito Processual Civil – Da Jurisdição. Da Ação. Da Capacidade Processual. Do litisconsórcio. Da Assistência. Das citações. Das intimações. Das Nulidades. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Da petição inicial. Da resposta do réu. Dos recursos: Das disposições gerais. Da ordem dos processos no tribunal.

### VII - Para acadêmicos do curso de ENGENHARIA AMBIENTAL

1. História do Movimento Ambientalista no Brasil. 2. Gestão Ambiental: 2.1. Gerenciamento de Resíduos Sólidos: caracterização, e classificação dos resíduos sólidos, alternativas de tratamento e disposição final. 2.2. Legislação ambiental aplicada: Lei nº 12.305/2010, ABNT NBR 10004/2004; Decreto 7.404/2010; Decreto 5.940/2006; 2.3. Reciclagem de matéria e fluxo de energia; 3. Poluição Ambiental: 3.1. Prevenção à Poluição: ar, água e solo; 4. Energia e meio ambiente: 4.1. Histórico da crise energética e eficiência do aproveitamento energético, 4.2. Fontes renováveis e não-renováveis, 4.3. Matriz energética brasileira: características, principais problemas e alternativas. 5. Licenciamento Ambiental: 5.1. EIA e RIMA; 6. Desenvolvimento Sustentável e Programa Agenda

Ambiental na Administração Pública (A3P) do Ministério do Meio Ambiente: Objetivos e aspectos gerais; 7. Noções Básicas de Direito Ambiental; 7.1 Responsabilização Ambiental; 7.2 Legislação Específica: Princípios Constitucionais relativos ao Meio Ambiente; 8. Água: 8.1 Usos e qualidade das águas; 8.2 Reuso da água; 8.3 Indicadores de qualidade e tratamento da água; 8.4 Tratamento de Esgotos; 9. Norma ISO 14.001/96 - sistemas de Gestão ambiental - diretrizes gerais sobre princípios, sistemas e técnicas de apoio; 10. Resolução 201/2015 CNJ.

#### VIII - Para acadêmicos do curso de ENGENHARIA CIVIL

Topografia: dados técnicos para o projeto: levantamento planialtimétrico: poligonais; levantamento altimétrico: perfis, curvas de nível. Projetos: elementos gráficos necessários à execução de uma edificação: arquitetônico; estrutural; instalações elétricas (baixa tensão): conceitos e cálculos básicos de eletricidade; dimensionamento de circuitos para iluminação e aparelhos eletrônicos (computadores e impressoras); condutores elétricos; dimensionamento de alimentadores; dispositivos de manobra e proteção dos circuitos, definição de materiais empregados; instalações hidráulicas (água fria, água quente, sistemas de combate a incêndio, instalações de esgoto e instalações de águas pluviais); hidráulica aplicada à hidrologia, saneamento básico – tratamento de água de esgoto, reaproveitamento de água da chuva e autosustentabilidade de edificações e outros projetos complementares. Sistemas de abastecimento e de distribuição; consumo e reservatórios; dimensionamento dos encanamentos; bombeamento; sistemas de fornecimento de água pressurizada; tipos de aquecimento; instalação de esgoto e de águas pluviais: sistema de coleta dos despejos; rede de águas pluviais e caixas de areia; esgoto primário e secundário; dimensionamento das tubulações; ventilação sanitária; caixas e elementos de inspeção. Instalação de proteção e combate ao incêndio: classes de incêndio; água no combate ao incêndio (sistema sob comando I sistema automático); extintores. Fundações de edifícios: sondagens de reconhecimento do subsolo: tipos e apresentações; tipos de solo: características e classificação geral; tipos de fundações. Muros de arrimos: tipos e cálculo. Mecânica dos solos: origem, formação e propriedades dos solos; índices físicos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade; percolação; compactação; compressibilidade; adensamento; resistência ao cisalhamento; empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; resistência dos materiais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural: esforço normal; esforço cortante; torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas Gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de vigas retangulares sob flexão. Dimensionamento de vigas T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Dimensionamento de lajes. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2014) – Projeto de estruturas de concreto – procedimentos. Estruturas metálicas e de madeira. Ação dos ventos nas estruturas. Edificações: concepção estrutural adequada ao projeto arquitetônico; cargas atuantes; carregamento; tecnologia do concreto; lançamento e cura do concreto; formas e desformas; paredes e vedações: revestimentos; acabamentos; impermeabilização; isolamento térmico e acústico; pavimentação; cobertura, instalações de infraestrutura de informática e de telecomunicações (telefonia, rede lógica). Uso e ocupação do solo: conhecimento e conceituação da terminologia empregada em legislação urbanística; parcelamento do solo: desmembramento e desdobro; índices: taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento. Conforto ambiental (climatização). Metodologia e avaliação de custos: custo limite do retorno, da viabilidade e dos recursos disponíveis; custo estimado, custo calculado; levantamento de quantitativos, pesquisa de preços e composição de preços unitários; preço global. Especificações técnicas para os projetos: metodologia dos materiais e dos serviços; critérios para comparação de preço; critérios e medição de obras para obras em geral; cronograma físico-financeiro dos projetos e da obra. Legislação complementar: Licitações e contratos relativos às obras e serviços de engenharia: Lei nº 8.666/93. Execução de projetos arquitetônicos e elaboração de especificações técnicas para a execução de obras e serviços de Engenharia em edifícios, em consonância plena com NR's pertinentes ao assunto. Gerenciamento de obras: Metodologia e procedimentos. Norma NBR 9050/2015 – [Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos](#). Computação gráfica aplicada à Engenharia, noções básicas de AUTOCAD e EXCEL.

#### IX - Para acadêmicos dos cursos da área de Informática

Informática: Conceitos Básicos e fundamentais de processamento de dados. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores.

Hardware: Componentes básicos de um computador padrão IBM-PC (processador, memória, placa-mãe, etc.). Tipos e características de impressoras. Componentes, características, funções, funcionamento dos computadores e periféricos, instalação e manutenção.

Suítes de escritório e sistemas operacionais: Características e tipos de softwares, funções e operação dos aplicativos de escritório (MicrosoftOffice2013: Word, Excel e Power Point). Sistemas operacionais Windows Server (2003,2008, 2012 R2), Windows (XP, 7) e Linux (Red Hat, Suse e Ubuntu): Conceitos básicos, configuração, recursos, comandos e utilitários. Conceitos básicos de máquinas virtuais (VMware e Hyper-V).

Rede de computadores: Conceitos básicos; Meios de transmissão; Tipos e topologias de redes. Protocolo TCP/IP (fundamentos, arquitetura, protocolos IP, DNS, ICMP, Telnet). Redes LAN/WAN, Wireless. Cabeamento estruturado e não-estruturado. Redes virtuais privadas (VPN).

Internet: Conceitos de Internet e Intranet. Formas de conexão. Correio eletrônico (SMTP, POP3, IMAP). Ferramentas de navegação, protocolo HTTP,DNS,DHCP.Servidores HTTP (Apache e Tomcat). Conceitos de Proxy Web.

Segurança: Conceitos básicos. Cópias de segurança, vírus e antivírus. Conexões http seguras (https).

Desenvolvimento: Noções de programação estruturada. Linguagens SQL e UML.